MISSION
CO

MISSION CO. Ltda.

POLÍTICA DE SUITABILITY E CADASTRO

Abril/2026

Este documento é de propriedade da Mission Co. Ltda. e o seu uso, cópia ou distribuição não estão autorizados, mesmo que de parte de seu conteúdo, sem a devida aprovação da Mission Co. Ltda.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. APLICABILIDADE 3

3. RESPONSÁVEL 3

4. REGRAS GERAIS DE *SUITABILITY* | PROCEDIMENTOS DE CADASTRO 3

5. CLASSIFICAÇÃO E PERFIL DOS INVESTIDORES 4

6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS 6

7. INVESTIMENTOS RECOMENDADOS 8

8. MONITORAMENTO E ADEQUAÇÃO AOS INVESTIMENTOS 8

9. DISPENSA 9

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO 9

11. CONTROLE DE VERSÕES 9

MODELO DE CADASTRO / QUESTIONÁRIO DE *SUITABILITY* 11

TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DE RISCO 14

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da presente Política de *Suitability* e Cadastro ("**Política**") é estabelecer procedimentos e regras para o processo de identificação do perfil de risco dos investidores, bem como a recomendação de produtos e o acompanhamento da compatibilidade entre o perfil dos investidores e os respectivos produtos investidos, em relação aos investidores ou potenciais investidores da Mission Co. Ltda. ("**MISSION CO.**" e "**Investidores**", respectivamente) nos termos da regulamentação aplicável, em especial da Resolução CVM 30 e do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento, quando a MISSION CO. for a responsável pela distribuição.

Nos termos da regulamentação vigente a MISSION CO. poderá atuar como distribuidora de cotas de fundos de investimento, ou de suas classes e subclasses, nos termos da Resolução CVM 175, em que conste como gestora de recursos ("**Fundos**"). Porém, atualmente, a MISSION CO. ainda não realiza a distribuição e delega esta função para uma instituição credenciada para este fim. Enquanto a distribuição for realizada por terceiro, esta Política será observada no que couber, devendo ser integralmente aplicada a partir do momento em que a MISSION CO. passar a distribuir os Fundos.

2. APLICABILIDADE

A presente Política se aplica aos Investidores, independentemente de sua capacidade de investimento, com exceção dos casos dispensados por força da regulação, bem como a todos os colaboradores da MISSION CO., entendidos como todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia e de estágio com a MISSION CO., ou mesmo alguns prestadores de serviços que possam possuir acesso à MISSION CO. ("**Colaboradores**").

É importante destacar que é expressamente vedada a utilização de qualquer informação que o Colaborador tenha acesso em decorrência das atividades que exerce na MISSION CO. em benefício próprio e/ou de quaisquer terceiros que o Colaborador venha a ter contato.

3. RESPONSÁVEL

O responsável perante a CVM pelo cumprimento das normas estabelecidas na regulamentação vigente e nesta Política é o Diretor de Distribuição, auxiliado pelos Colaboradores integrantes da equipe de distribuição ("Equipe de Distribuição").

O Diretor de Distribuição será também responsável pelo treinamento dos Colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas dos Fundos nos termos da Política de Treinamento presente no Manual de *Compliance* da MISSION CO.

O Diretor de Distribuição deverá encaminhar aos órgãos de administração da MISSION CO., até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, contendo: (i) avaliação do cumprimento, pela MISSION CO., das regras, procedimentos e controles internos previstos nesta Política; e (ii) recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento. A nomeação ou a substituição do Diretor de Distribuição deverá ser informada à CVM no prazo de 7 (sete) dias úteis.

4. REGRAS GERAIS DE *SUITABILITY* | PROCEDIMENTOS DE CADASTRO

A MISSION CO., alinhada com melhores práticas, adota procedimentos visando assegurar uma adequada oferta de produtos e serviços de acordo com as necessidades específicas de cada um de seus Investidores.

Para tanto, é necessária uma avaliação de cada Investidor para conhecer sua tolerância a riscos, sua disponibilidade de recursos e horizonte de tempo de aplicação a fim de identificar os investimentos mais adequados ao seu perfil.

Em linhas gerais, para definição do objetivo do Investidor, a MISSION CO. deve considerar algumas medidas básicas de verificação para a compatibilidade de perfil, no mínimo, tais como as seguintes informações:

- O período que o Investidor deseja manter os investimentos;
- As preferências declaradas do Investidor quanto à assunção de riscos; e
- As finalidades do investimento.

Para definição da situação financeira do Investidor, a MISSION CO. deve considerar, no mínimo, as seguintes informações:

- O valor das receitas regulares declaradas pelo Investidor;
- O valor e os ativos que compõem o patrimônio do Investidor; e
- A necessidade futura de recursos declarada pelo Investidor.

Para definição do conhecimento do Investidor, excetuado o Investidor pessoa jurídica, a MISSION CO. deve considerar, no mínimo, as seguintes informações:

- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o Investidor tem familiaridade;
- A natureza, volume e frequência das operações já realizadas pelo Investidor, bem como o período que tais operações foram realizadas; e
- A experiência profissional do Investidor junto ao mercado financeiro e de capitais.

Neste sentido, antes do primeiro investimento, o Investidor preencherá um cadastro e questionário de *suitability* ("**Cadastro**"), na forma do Anexo I à presente Política, que abrange as informações descritas nos itens acima, que será parte da ficha cadastral do Investidor e será atualizado e reavaliado sempre que necessário, com a finalidade de avaliar e classificar cada Investidor em categorias uniformes de perfil de investimentos estabelecidos pela MISSION CO. As informações cadastrais exigidas pela regulamentação de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em especial a Resolução CVM 50, serão coletadas e mantidas nos termos da Política de PLD/FTP da MISSION CO.

Os Cadastros são digitalizados e a via digitalizada é guardada por prazo indeterminado, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o resgate total do Investidor em qualquer dos produtos ou o que for determinado na legislação.

5. CLASSIFICAÇÃO E PERFIL DOS INVESTIDORES

O perfil do Investidor será definido através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Cadastro, sendo estes alocados nos seguintes níveis de risco – Conservador,

Moderado, Agressivo e Muito Agressivo - de acordo com as pontuações atribuídas e metodologia abaixo:

Questão	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
Como classifica seus conhecimentos do mercado financeiro	fraco	médio fraco	médio forte	forte
Em que tipo de produtos você investiu nos últimos 2 anos	Poupança	Renda Fixa	Renda variável	Derivativos, FIPs, FIDCs, Multimercados
Qual o interesse principal em relação ao capital investido	subsistência	preservação	rendimento	crescimento
Qual o horizonte de seus investimentos	curtíssimo prazo (até 3 meses)	curto prazo (até 1 ano)	médio prazo (até 3 anos)	longo prazo (mais de 3 anos)

Posteriormente, é feito o cálculo da classificação de perfil dos Investidores, conforme destacado abaixo:

Pontuação	Perfil
4-5	Conservador
6-8	Moderado
9-11	Agressivo
12-16	Muito Agressivo

A seguir estão definidos os 4 (quatro) perfis de investimentos:

- **Conservador**

  O perfil do Investidor classificado como “Conservador” possui como principal característica a priorização pela segurança de seus investimentos, ou seja, não tolera riscos, a desvalorização e/ou perda de seu patrimônio. Tende a optar por investimentos que tenham o mínimo de risco, aceitando eventualmente uma rentabilidade menor.

- **Moderado**

  O perfil do Investidor classificado como “Moderado” também possui como característica a segurança nas suas operações, mas toleram observar alguma desvalorização em seus investimentos. Tendem a incrementar um pouco a sua rentabilidade e diversificar seus investimentos, não mantendo posições alavancadas e buscando o equilíbrio entre rentabilidade e segurança.

- **Agressivo**

  O perfil do Investidor classificado como “Agressivo” é para aqueles Investidores que aceitam exposição mediana a riscos, em busca de ganhos adicionais no médio e longo prazo. Possuem conhecimento dos instrumentos de mercado financeiro e, portanto, toleram a desvalorização temporária de seus investimentos.

- **Muito Agressivo**

  O perfil do Investidor classificado como “Muito Agressivo” é para aqueles investidores que estão dispostos a assumir maiores riscos em troca de rentabilidade elevada. Não se preocupam com flutuações do mercado, pois visualizam compensação a médio e longo prazo. Possuem conhecimento profundo do mercado, incluindo operações exóticas com derivativos, e admitem, em alguns casos, a necessidade de aportar recursos adicionais para cobrir eventuais prejuízos.

Os perfis de risco mais elevados compreendem, inclusive, investimentos em ativos de níveis de risco mais baixos. Ou seja, o perfil “Muito Agressivo” compreende investimentos em ativos de todos os níveis de risco. O perfil “Agressivo” compreende investimentos em ativos de nível de risco Agressivo, Moderado e Conservador. O perfil “Moderado” compreende investimentos em ativos de nível de risco Moderado e Conservador. O perfil “Conservador” compreende investimentos apenas em ativos de nível de risco Conservador.

O preenchimento do Cadastro é de inteira responsabilidade do Investidor; a MISSION CO. não faz nenhuma análise subjetiva das respostas ou se utiliza de qualquer outra informação que não conste no Cadastro para a definição do perfil de risco. Sem prejuízo da pontuação, as informações sobre a situação financeira do Investidor constantes do Cadastro serão consideradas na verificação da adequação, de modo que não serão recomendados produtos cujo nível de risco, prazo de carência ou prazo de resgate seja incompatível com as receitas, o patrimônio ou a necessidade futura de recursos declarados pelo Investidor.

A revisão do perfil dos Investidores é realizada em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses. Sendo que a atualização/reavaliação poderá ser realizada a qualquer momento pelo Investidor. Para todos os efeitos, serão consideradas válidas as informações constantes do último questionário respondido.

O perfil de risco informado e a melhor adequação ao produto de investimento não constituem por parte da MISSION CO. garantia de satisfação do cliente e não garante que a recomendação de investimento oferecido atinja o objetivo de risco do Investidor.

A classificação do perfil de investimentos é dada mediante métricas e critérios internos de pontuação baseado nas respostas obtidas no Cadastro, não cabendo qualquer comparação ou equivalência com os perfis de investimentos de outras instituições financeiras.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Caso venha a realizar a distribuição, conforme informado anteriormente, a MISSION CO. apenas distribuirá Fundos que tenham passado por um processo de avaliação do grau de risco, o qual obedece aos requisitos mínimos previstos na legislação em vigor, bem como leva em consideração os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional a que tais produtos estão expostos, sendo que nenhum produto pode ser disponibilizado para distribuição sem antes passar por tal classificação.

Cada produto objeto de distribuição pela MISSION CO. pode ser classificado em uma faixa de risco (Conservador, Moderado, Agressivo ou Muito Agressivo), de acordo com as seguintes classificações:

- **Conservador**

Produtos de baixo risco, que invistam ou estejam atrelados exclusivamente a ativos de renda fixa, de emissão do Tesouro Nacional ou de instituições financeiras de primeira linha. Os produtos devem ter percentual mínimo de alocação de 50% (cinquenta por cento) em ativos com juros pós-fixados. Os produtos não podem ter carência e tampouco prazo de resgate superior a 30 (trinta) dias. Os produtos não admitem uso de qualquer tipo de derivativo, não apresentam grande volatilidade e buscam a preservação do capital com liquidez. Os produtos poderão pagar os Investidores apenas em moeda corrente (e não em ativos investidos). Os prestadores de serviço deste tipo de produto devem ser de primeira linha.

- **Moderado**

Produtos que invistam ou estejam atrelados preponderantemente a ativos de renda fixa, pré ou pós-fixados, de emissão do Tesouro Nacional ou de instituições de primeira linha, admitindo-se exposição a crédito privado de emissores de primeira ou segunda linha e a renda variável limitada a 20% (vinte por cento) da carteira do produto. Os produtos podem ter carência e prazo de resgate de até 90 (noventa) dias. Os produtos poderão admitir uso de derivativos apenas para fins de hedge, sem alavancagem, e poderão pagar os Investidores apenas em moeda corrente. Os prestadores de serviço deste tipo de produto devem ser de primeira linha.

- **Agressivo**

Produtos que invistam ou estejam atrelados a qualquer ativo de renda fixa, com garantia soberana ou privada, e de emissão de instituições de primeira ou segunda linha. Além disso, estes produtos não requerem alocação mínima em ativos atrelados a renda fixa. Os produtos admitem investimento em dívida externa e moedas. Os produtos poderão admitir, também, a alocação em renda variável, em participações societárias de empresas brasileiras ou não, abertas ou fechadas, podendo tal investimento chegar a 100% (cem por cento) da carteira do produto. Estes produtos podem possuir carência e prazo longo de resgate ou, ainda, possibilidade de resgate apenas ao final de prazo de duração (condomínio fechado). Os produtos poderão admitir uso de derivativos apenas para fins de *hedge.* Os prestadores de serviço deste tipo de produto podem ser de primeira ou segunda linha.

- **Muito Agressivo**

Estes produtos não requerem alocação mínima em ativos atrelados a renda fixa. Os produtos poderão admitir a alocação em renda variável, em participações societárias de empresas brasileiras ou não, abertas ou fechadas, podendo tal investimento chegar a 100% (cem por cento) da carteira do produto. Estes produtos podem possuir carência e prazo longo de resgate ou, ainda, possibilidade de resgate apenas ao final de prazo de duração (condomínio fechado). Os produtos poderão admitir uso de derivativos para fins de hedge, especulação ou alavancagem. Ademais, além de moeda corrente, os produtos poderão admitir o pagamento do resgate aos investidores em ativos investidos. Os prestadores de serviço deste tipo de produto podem ser de primeira ou segunda linha.

A revisão da classificação dos produtos é realizada em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

- **Produtos Complexos**

Os produtos que não se enquadram nos itens acima serão avaliados e classificados como Complexos, por exemplo, produtos com dificuldade em se determinar seu valor em razão de sua baixa liquidez, e irão receber tratamento especial devido a sua elevada complexidade técnica e particularidades específicas que não são usuais para o Investidor.

Via de regra, estes produtos serão restritos a Investidores com perfil de risco Agressivo ou Muito Agressivo, a menos que, mediante análise fundamentada e documentada pela Equipe de Distribuição e aprovada pelo Diretor de Distribuição, o produto seja classificado em faixa de risco inferior, e assim os Investidores com outros perfis de risco também poderão investir nesses produtos, de acordo com a respectiva classificação do produto e perfil do Investidor. Na recomendação de Produtos Complexos, a MISSION CO. ressaltará ao Investidor: (i) os riscos da estrutura do produto em comparação com a de produtos tradicionais; e (ii) a dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

7. INVESTIMENTOS RECOMENDADOS

Tendo definido o perfil de investimento dos Investidores e a classificação dos produtos, são sugeridos produtos que estejam de acordo com o perfil dos Investidores, considerando, os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, à existência de garantias e os prazos de carência.

Em hipótese alguma a MISSION CO. recomendará produtos e serviços quando:

- o perfil do Investidor seja inferior ao perfil do produto ou serviço;
- não sejam obtidas informações que permitam identificar o perfil do Investidor; e
- as informações do perfil não estejam atualizadas.

Quando o Investidor ordenar a realização de operações nas situações acima, os Colaboradores responsáveis por executarem as operações devem, antes da primeira operação: (i) alertar o Investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e (ii) obter declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

8. MONITORAMENTO E ADEQUAÇÃO AOS INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados pelos Investidores são monitorados e confrontados com o perfil de investimentos identificado pelo Cadastro, a fim de evitar eventuais incompatibilidades e desenquadramentos. Os desenquadramentos podem ser considerados ativos ou passivos.

Caso os investimentos pretendidos estejam em desacordo com o perfil definido no Cadastro, o Investidor é alertado sobre o desenquadramento e é proposto uma alocação alternativa para o Investidor que se enquadre dentro de seu perfil de risco.

Se mesmo após a recomendação da MISSION CO. o Investidor decidir aplicar nos produtos cujos riscos estão desenquadrados ao seu perfil, o Investidor deverá optar por, em casos de:

- **Desenquadramento Ativo**

O Investidor, após ser informado de que a operação está fora do seu perfil de risco, manifesta que deseja aplicar em produto não compatível com o seu perfil de investidor. Neste caso, antes

de efetivar a operação, o cliente deverá preencher e assinar o Termo de Ciência de Desenquadramento de Risco que será devidamente arquivado com a MISSION CO.

- **Desenquadramento Passivo**

Podem ocorrer, quando no momento da aplicação o produto era compatível com o perfil de risco do Investidor, porém ao longo do tempo teve alteração na pontuação de risco do produto e/ou no perfil de Investidor, ocasionando desenquadramento com relação a posição já detida. Neste caso os Investidores podem optar por:

- Resgatar a posição, quando possível;
- Assinar Termo de Ciência de Desenquadramento de Risco; ou
- Atualizar o perfil através da aplicação do Cadastro novamente.

Os registros de desenquadramento e os Termos de Ciência de Desenquadramento de Risco ficam armazenados no sistema da MISSION CO. para consulta e monitoramento pela Equipe de Distribuição. Caso um Investidor permaneça desenquadrado por um ano e a MISSION CO. entenda que não está havendo uma atuação efetiva sobre o desenquadramento, pode determinar o bloqueio deste Investidor para novas aplicações até que sua situação esteja regularizada e seus investimentos de acordo com seu perfil de investidor.

9. DISPENSA

Nos termos da regulamentação vigente em especial da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 30**"), a obrigatoriedade de verificação da adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o cliente:

- for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12 da Resolução CVM 30;
- for pessoa jurídica de direito público;
- tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM; ou
- já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada nos termos da regulamentação vigente.

11. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Aprovação	Responsável	Informações Relevantes

Julho/21	20/12/2021	Administradores da MISSION CO.	Versão Inicial, apresentada à CVM e à ANBIMA no processo de credenciamento como Administrador de Carteiras na categoria de Gestor de Recursos.
Abril/22	08/04/2022	Administradores da MISSION CO.	Mudança para o novo nome Mission Co. Ltda.
Março/24	29/03/2024	Administradores da MISSION CO.	Revisão periódica, sem alterações relevantes.
Junho/25	24/06/2025	Administradores da MISSION CO.	Mudança na identidade visual das políticas da gestora.
Abril/26	30/04/2026	Administradores da MISSION CO.	Revisão anual, com inclusão do relatório anual do diretor responsável, das regras sobre Produtos Complexos, das informações sobre situação financeira no Cadastro e ajustes na classificação de produtos e perfis e no Termo de Ciência de Desenquadramento de Risco.

* * *

ANEXO I

MODELO DE CADASTRO / QUESTIONÁRIO DE *SUITABILITY*

O presente questionário visa determinar o perfil de investimento, do(a) ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., possibilitando a aferição do seu nível de tolerância a risco, bem como, a indicação de produtos adequados.

Assinale a alternativa mais adequada ao seu perfil:

Questão A: Como classifica seus conhecimentos do mercado financeiro?

☐ Nenhum ou pouco conhecimento: investe apenas em poupança ou produtos oferecidos pelo próprio banco onde mantém conta (1 ponto).

☐ Conhecimento médio: busca informações sobre produtos financeiros e aplica parte de seus recursos de forma independente (2 pontos).

☐ Conhecimento intermediário-avançado: acompanha o mercado com frequência e aplica a maior parte de seus recursos de forma independente (3 pontos).

☐ Conhecimento elevado: possui completo conhecimento sobre os produtos financeiros e aplica a totalidade de seus recursos de forma independente (4 pontos).

Questão B: Em que tipo de produtos você investiu nos últimos 2 anos?

☐ Poupança, Fundos DI, CDB, Fundos Renda Fixa (1 ponto).

☐ Títulos públicos, LCI, LCA e outros títulos de renda fixa (2 pontos).

☐ Fundos de ações, Ações, Fundos Imobiliários, Debêntures, Fundos Cambiais (3 pontos).

☐ Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos Multimercado, Derivativos (Futuros, Opções e Swaps) (4 pontos).

Questão C: Qual o interesse principal em relação ao capital investido?

☐ Subsistência (1 ponto).

☐ Preservação (2 pontos).

☐ Rendimento (3 pontos).

☐ Crescimento (4 pontos).

Questão D: Qual o horizonte de seus investimentos?

☐ Até 3 meses (1 ponto).

☐ De 3 meses a 1 ano (2 pontos).

☐ De 1 a 3 anos (3 pontos).

☐ Mais de 3 anos (4 pontos).

Informações complementares (não pontuadas, consideradas na verificação da adequação):

Valor aproximado das receitas regulares (mensais ou anuais): R$ .....

Valor aproximado do patrimônio e principais ativos que o compõem: .....

Necessidade futura de recursos (valor e prazo estimados): .....

Finalidade do investimento: .....

Natureza, volume e frequência das operações realizadas nos últimos 2 anos:
.....

Experiência profissional no mercado financeiro e de capitais: ☐ Não ☐ Sim – descrever:
.....

Para Investidores pessoa jurídica, as informações acima referem-se à situação financeira da pessoa jurídica, sendo dispensadas as informações relativas ao conhecimento e à experiência profissional.

Resultado do Perfil de Risco do Portfólio:

Para determinar o seu perfil de risco, insira a pontuação correspondente à resposta de cada questão acima na tabela abaixo e some os resultados para obter a pontuação total.

Questão	Alternativa
A	
B	
C	
D	
Total	

Pontuação	Perfil
4-5	☐ Conservador
6-8	☐ Moderado
9-11	☐ Agressivo
12-16	☐ Muito Agressivo

Declaro ter ciência das recomendações feitas pela Mission Co. Ltda. relativas à identificação de meu perfil de risco como investidor e a adequação dos produtos e serviços ao meu perfil definido, de acordo com as diretrizes previstas pela regulamentação vigente. Ainda é de meu conhecimento que, para solicitação de adesão e investimentos em produtos cuja classificação de risco seja superior ao perfil de risco acima definido deverei assinar um termo de ciência de risco, sem o qual não estarei autorizado a investir.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____

Nome do Investidor

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DE RISCO

Eu, ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., venho por meio deste conforme descrito na Política de *Suitability* e Cadastro da Mission Co. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.583.492/0001-72 ("**MISSION CO.**"), DECLARAR que fui alertado(a) e estou ciente de que o meu perfil de risco está ausente, desatualizado ou em desconformidade com as características da minha carteira, em razão de ..... (indicar o(s) produto(s) e a(s) causa(s) da divergência), de modo que:

□ estou ciente do desenquadramento e permanecerei desta forma;

□ solicito o imediato enquadramento ao meu perfil de risco via movimentação de ativos; ou

□ solicito a atualização do meu perfil de risco, mediante novo preenchimento do Cadastro.

Declaro que recebi orientações da MISSION CO. sobre os investimentos adequados ao meu perfil e que a decisão de manter ou realizar investimentos em desacordo com o meu perfil de risco é de minha exclusiva responsabilidade.

[Local, data]

_____

Nome do Investidor